



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis, com entrega ponto a ponto, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Cravinhos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e itens descartáveis, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Cravinhos, conforme fundamentado em Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. Os itens solicitados são essenciais para funcionamento regular das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, sendo utilizados diariamente em prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde e demais repartições públicas do município.

2.3. A disponibilização desses insumos é imprescindível para a manutenção dos padrões adequados de higiene, asseio e salubridade nos ambientes administrativos e operacionais da Administração Pública Municipal, em consonância com as normas sanitárias vigentes e com os princípios da saúde pública. Assim, a ausência ou descontinuidade no fornecimento desses materiais pode acarretar prejuízos à execução regular das atividades institucionais, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e expondo servidores e usuários a riscos sanitários.

2.4. Os materiais requisitados são indispensáveis para assegurar a adequada higienização, desinfecção e assepsia rotineiras, constituindo medida essencial ao controle de agentes contaminantes e à prevenção de riscos biológicos. Sua utilização adequada contribui para a redução da incidência de doenças transmissíveis, resguardando a saúde de servidores e usuários dos serviços públicos. Ademais, a manutenção contínua das condições de limpeza promove a conservação do patrimônio público, ampliando a vida útil de instalações e equipamentos e gerando economicidade ao evitar substituições prematuras. Destaca-se, ainda, que os materiais descartáveis desempenham papel estratégico na padronização de práticas seguras, minimizando o risco de contaminação cruzada e assegurando o cumprimento dos protocolos sanitários, mediante fornecimento contínuo e compatível com a demanda operacional.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável da demanda, característica inerente ao consumo de materiais de limpeza e de descartáveis, cuja utilização está diretamente vinculada ao fluxo de usuários e às especificidades operacionais de cada unidade atendida. Tal modelo permite aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade real da Administração ao longo do exercício, evitando a formação de estoques excessivos. Além disso, a entrega ponto a ponto, por sua vez, mostra-se necessária em razão da descentralização das unidades atendidas, garantindo agilidade logística, redução de custos operacionais internos e melhor controle da distribuição dos materiais.

2.6. Dessa forma, a presente contratação revela-se técnica e administrativamente necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação dos bens públicos e a manutenção de condições sanitárias compatíveis com as exigências normativas e com o interesse público.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo de contratação é classificado com bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. Ser do ramo do objeto da licitação.

3.3. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

3.4. Apresentar à contratante:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
- Certificado de Regularidade de FGTS e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.



**MUNÍCIOPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



3.5. Será exigida a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços ou fornecimento de materiais de natureza semelhante, com características técnicas compatíveis.

3.6. Todos os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

3.7. É requisito essencial o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos. A empresa deverá dispor de estrutura produtiva e logística flexível e eficiente, que permita o atendimento ágil e seguro da solicitação de entrega do objeto, sob pena de sanções previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive advertência, multa e eventual rescisão contratual.

3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

3.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.10. A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral durante toda a vigência do contrato, além de observar integralmente as normas legais pertinentes às contratações públicas. Também será exigido o cumprimento de boas práticas ambientais e sociais, especialmente quanto ao uso responsável de materiais, descarte correto de resíduos, não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, e respeito às condições dignas de trabalho. A contratada deverá ainda manter canal de comunicação acessível com a Administração, para o acompanhamento das entregas e solução célere de eventuais intercorrências, sempre pautando sua atuação pelos princípios da boa-fé, eficiência, economicidade e responsabilidade contratual.

3.11. Requisitos gerais do fornecimento:

3.11.1. Sistema de registro de preços

3.11.2. Fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Requisitante

3.11.3. Capacidade logística do fornecedor para atendimento descentralizado

3.11.4. Prazo de entrega compatível com a necessidade da Secretaria Requisitante

3.11.5. Fornecimento de produtos de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes

3.11.6. Embalagens apropriadas que garantam a integridade dos produtos;

3.11.7. Garantia de integridade dos produtos durante transporte e armazenamento;

3.11.8. Substituição de itens em desacordo com as especificações

#### 4. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2. Os itens solicitados deverão atender às especificações definidas neste termo de referência.

Item	DESCRIÇÃO	UN	Qtde	Valor médio un R\$	Valor médio total R\$
1	GARFO DESCARTÁVEL 12,6 CM PARA BOLO COM 50 UNIDADES - cor: transparente para sobremesa, poliestireno com aditivo biodegradável, material resistente, dimensões mínimas: 12,6 cm, pacote com 50 unidades.	PT	1060	R\$ 8,08	R\$ 8.564,80
2	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENI; COM CAPACIDADE DE 50 ML; MAGAS C/100 COPOS, CAIXA COM 50 MANGAS - descartável, de primeira linha, cor branca, para café, capacidade para 50 ml fabricado em polipropileno (pp), homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, demarcações e sujidades (interna ou externamente) bordas lisas (sem rebarbas) c/ 50 pacotes com 100 unidades cada.	CX	1483	R\$ 157,16	R\$ 233.068,28
3	ACENDEDOR; FÓSFORO; MADEIRA; PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CX COM 40 PALITOS; MÉDIO; PCTE C/10 UNID - palitos de madeira composto por cabeça vermelha acondicionados em caixinha de madeira pequena, pacote de 10 caixinhas de 40 unidades de palito, com lateral lixa tradicional composta por fósforo.	PT	1135	R\$ 6,41	R\$ 7.275,35
4	GUARDANAPO DE PAPEL MED 33x30 CM; FOLHA SIMPLES; GROFADO; COR BRANCA; PACOTE C/ 50 FOLHAS - branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades.	PT	1460	R\$ 5,25	R\$ 7.665,00
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.000 UNID. CADA PACOTE; BRANCO DE APROX 23CM X 27 CM DE DUAS DOBRAS – 23x27, 100%	PT	4300	R\$ 24,28	R\$ 104.404,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



	celulose virgem, 2 dobras, pacote c/ 1000 folhas interfolhadas classe 01; quantidade de dobras 02 dobras; na cor branca; alvura iso maior que 85%; quantidade de pintas menor que 5mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 10mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, matéria prima 100% fibra vegetal; 100% celulose virgem dimensão da folha 20/21; acabamento gofrado.				
6	PANOS DE PRATO/COPA - material 100% algodão, com bainha, dimensões mínimas: 60x40cm.	UN	2470	R\$ 7,59	R\$ 18.747,30
7	PILHA AA (PEQUENA) TIPO ALCALINA; CARTELA C/ 4 UNID; 1,5V, IMPEDANCIA I 120 M-OHM EM 1 KHZ - pilha tipo alcalina na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 120m-ohm em 1 khz, normas neda/ansi 15 a, iec lr6. diâmetro aprox: 14,5 mm, altura: 50,5mm - peso: cerca de 23-25 gramas - material: metal (zinc ou liga de zinco) e plástico. Cartela com 4 unidades	CA	1662	R\$ 20,43	R\$ 33.954,66
8	AVENTAL PLÁSTICO – tecido de poliéster, revestido em PVC na face externa e tiras com o mesmo material utilizadas para ajuste do usuário. Material impermeável para proteção do usuário de partículas secas e úmidas.	UN	453	R\$ 26,17	R\$ 11.855,01
9	PILHA PALITO AAA ALCALINAS CARTELA COM 04 UM - diâmetro: 10,5 mm,- altura: 44,5 mm,- peso: cerca de 11-12 gramas, material: metal (zinc ou liga de zinco) e plástico, voltagem no- minal: 1,5v, capacidade: 900-1200 mah, corrente máxima: 20-30 ma.	CA	1432	R\$ 20,19	R\$ 28.912,08
10	GARFO DE PLASTICO TRANSPARENTE P/ REFEIÇÃO; PCTE C/ 50 UNIDADES - cor: transparente para refeição, poliestireno com aditivo biodegradável, dimensões mínimas 15,6 x 3,3 cm, pacote com 50 unidades.	PT	1282	R\$ 12,58	R\$ 16.127,56
11	PRATO DE BOLO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, 15 CM RASO, PCTE COM 10 UNIDADES - cor: branca para refeição, biodegradável, dimensões mínimas diâmetro 150 mm, pacote com 10 unidades.	PT	2020	R\$ 4,55	R\$ 9.191,00
12	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; DE 180ML; MANGAS C/100 COPOS, CAIXA C/ 25 MANGAS - descartável de primeira linha, cor branca, para água, capacidade para 180 ml fabricado em polipropileno (pp), homogêneo, isento de materiais, estranhos, bolhas, rachaduras, furos, demarcações e sujidades (interna ou externamente) bordas lisas (sem rebarbas) caixa c/ 25 pacotes de 100 un. cada.	CX	2166	R\$ 187,20	R\$ 405.475,20
13	PAPEL ALUMINIO - larg. 45cm x 7,5 metros, espessura mínima 0,3mm.	UN	895	R\$ 11,69	R\$ 10.462,55
14	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/10 UNIDADES - cor: branca para refeição, biodegradável, dimensões mínimas diâmetro 210 mm, pacote com 10 unidades.	PT	2460	R\$ 7,69	R\$ 18.917,40
15	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - material: 100% Celulose virgem, folha dupla, picotada, branco, alta capacidade de absorção de líquidos e gorduras. Pacote com 2 rolos com 60 folhas cada. Dimensões aproximadas: 19cm x 21 cm.	PT	1240	R\$ 10,42	R\$ 12.920,80
16	DESENTUPIDOR DE PIA – feito de borracha, sanfonado, reforçado alta pressão, dimensões aprox.: comp. 18 cm. diâmetro do desentupidor de limpeza: 10 cm	UN	820	R\$ 13,29	R\$ 10.897,80
17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA- para papel toalha interfolhado, com alavanca medidas aprox.: comp.: 20cm / largura: 26,4cm / altura: 30cm UIDO dimensões aprox.: 24,0 x 13,5 x 11,5 cm, peso líquido: 0,360kg, matéria prima: plástico ps, capacidade: 800ml, volume dispensado: 0,4mcor: branco. material: resina termoplástica de alta resistência,	UN	306	R\$ 106,07	R\$ 32.457,42
18	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50 UNIDADES – colher para sobremesa, cor branca, poliestireno com aditivo biodegradável, degradação: após uso, prazo estimado de 4 a 5 anos, dimensões mínimas 10 x 2,6 cm, pacote com 50 unidades.	PT	1475	R\$ 13,13	R\$ 19.366,75
19	BORRIFADOR - Multiuso 500ml - produzido em polipropileno e corpo em PET, com bico ajustável com trava de segurança giratória on/off. Capacidade de 500 mL.	UN.	931	R\$ 7,75	R\$ 7.215,25
20	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – colher para refeição, cor branca, poliestireno com aditivo biodegradável, degradação: após uso, prazo estimado de 4 a 5 anos, dimensões mínimas 15,6 x 3,3 cm, pacote com 50 unidades.	PT	1257	R\$ 9,77	R\$ 12.280,89
21	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO - 30cm x 4,5mm, pacote com 50 unidades.	PT	1710	R\$ 8,54	R\$ 14.603,40
22	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - composição química: hipoclorito de sódio, baixo teor hidróxido de sódio e cloreto. Teor de cloro ativo entre 2 a 2,5%, incolor. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso, e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	GL	6854	R\$ 15,95	R\$ 109.321,30



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



23	PAPEL HIGIENICO C/ 64 ROLOS - folha dupla; biodegradável; composto de 100% fibras celulósicas com ou sem aparas de papel, crepagem no mínimo 10% de alongamento; alvura superior a 70% a 80%; com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção, gofrado, picotado; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro. Fardo 64 unidades	FD	4357	R\$ 146,44	R\$ 638.039,08
24	SACO DE LIXO 30 L - PRETO -PCTE 100 UN; (0,59 L x 0,62 A) polietileno de baixa densidade e pigmento, pacote com 100 unidades. dimensões aproximadas 59cm de largura x 62cm de altura x 25cm de profundidade, 0,08 micras. Capacidade para 30 litros.	PT	1819	R\$ 39,30	R\$ 71.486,70
25	SACO DE LIXO 100 L - PRETO -PCTE 100 UN; (0,75 L x 1,05 A) - Produzido em polietileno reciclado, com medidas aprox. 0,75 L x 1,05 A x 0,20 micras de espessura, fundo reforçado, proporcionando mais resistência na retirada das lixeiras e transporte até o local de descarte. Embalados em rolo, tipo bobina picotada, ou acondicionados em pacotes de 100 unidades, contendo: dados do fabricante, composição, tamanho, espessura e quantidade. Capacidade de 100 L	PT	2684	R\$ 75,94	R\$ 203.822,96
26	SACO DE LIXO 200 L - PRETO -PCTE 100 UN; PRETO (0,90 L x 1,20 A) Produzido em polietileno reciclado, com medidas aprox. 0,90 L x 1,20 A x 0,20 micras de espessura, fundo reforçado, proporcionando mais resistência na retirada das lixeiras e transporte até o local de descarte. Embalados em rolo, tipo bobina picotada, ou acondicionados em pacotes de 100 unidades, contendo: dados do fabricante, composição, tamanho, espessura e quantidade. Capacidade de 200 L.	PT	3934	R\$ 114,74	R\$ 451.387,16
27	VASSOURA DE NYLON, TIPO NOVIÇA - 30 cm com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média 0,80 mm, dispostas no mínimo 04 carreiras de tufo, justaposto, homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e gancho na outra ponta para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Uso interno e externo.	UN	3241	R\$ 13,91	R\$ 45.082,31
28	PASSADOR DE CERA; TIPO RODO, COM CABO E ESPUMA – rodo com espuma para espalhar cera, suporte em plástico, suporte mais espuma medindo no mínimo 30 x 7 x 7 cm cabo em madeira ou alumínio, cabo revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, cabo 120 cm.	UN.	352	R\$ 21,69	R\$ 7.634,88
29	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrâncias, água. fragrâncias variadas. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	GL	5933	R\$ 58,74	R\$ 348.504,42
30	SABÃO EM BARRA , C/ 5 UNIDADES - sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 unidades de no mínimo 180 gramas cada. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	UN	3411	R\$ 13,54	R\$ 46.184,94
31	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - grande com cabo de madeira, comprimento do desentupidor de limpeza 60 cm, diâmetro do desentupidor de limpeza 16.5 cm	UN	1063	R\$ 11,67	R\$ 12.405,21
32	PANO DE CHAO COSTURADO - APROX 76X32CM - confeccionado em tecido 100% algodão cru, costura dupla, dimensões mínimas: 76x32	UN	7454	R\$ 7,94	R\$ 59.184,76
33	TOUCA DESCARTÁVEL, 100%POLIPROPILENO - 19" ATÓXICA - fabricada em tecido não tecido (TNT) polipropileno, possui elástico revestido para melhor vedação, solda por ultrassom, na cor branca tamanho: 47 x 49 cm, descartável, não estéril. Pacote com 100 unidades.	UN	3433	R\$ 19,50	R\$ 66.943,50
34	SACO DE LIXO 60 L - PRETO -PCTE 100 UN - polietileno de baixa densidade e pigmento, pacote com 100 unidades. Dimensões aproximadas: comprimento: 70cm; largura: 55cm espessura mínima: 0,08 micras. Capacidade para 60 litros.	PT	2482	R\$ 51,82	R\$ 128.617,24
35	ESPONJA DUPLA FACE - dupla ação, composição: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e	UN	10242	R\$ 3,78	R\$ 38.714,76



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



	aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Durabilidade mínima em uso 4 semanas. A embalagem deve conter dados do fabricante, composição, instruções de uso, validade e informações pertinentes. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.				
36	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% 500 ML - atóxico, biodegradável, teor alcoólico: 70%. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 500 mL. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	UN	7374	R\$ 11,61	R\$ 85.612,14
37	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS - composição: água, álcool ceto-estearílico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool etílico, fragrância, conservante e corante. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	GL	3041	R\$ 20,48	R\$ 62.279,68
38	BALDE CAPACIDADE 08 LITROS – balde em polipropileno reforçado com alça em metal capacidade para 8 litros.	UN	1524	R\$ 12,85	R\$ 19.583,40
39	BALDE CAPACIDADE 20 LITROS - balde em polipropileno reforçado com alça em metal) capacidade para 20 litros.	UN	1435	R\$ 22,32	R\$ 32.029,20
40	DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS - fragrância floral, aspecto líquido, PH: 4,5-6,5, ativo 0,85 – 1,15%, composição: cloreto de alquil dimetil benzil aniônico, naonil fenol, etoxilado, essência, corante, perfumado com fragrância suave. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	GL	7462	R\$ 21,13	R\$ 157.672,06
41	DESODORIZADOR DE AR AMBIENTE 400 ML – no mínimo 400ml, para ambiente, tipo aerossol). Composição: álcool etílico, conservante, antioxidante, desnaturante, fragrância, água, propelentes. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses.	UN	2237	R\$ 16,43	R\$ 36.753,91
42	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO 5 LITROS - características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, testado dermatologicamente. Componentes ativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável; composição: água, composto ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, espessantes, sequestrante, corante. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	GL	7992	R\$ 26,76	R\$ 213.865,92
43	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - confeccionada em nylon, redonda, plástica, sem cabo, cores diversas corpo de plástico, cerdas de nylon; características adicionais: formato arredondado; dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm; cores: diversas; aplicação: limpeza geral.	UN	696	R\$ 6,52	R\$ 4.537,92
44	ESPANADOR DE PÓ FIBRAS SINTÉTICAS - cabo de madeira de 40cm, com fibras sintéticas.	UN	1109	R\$ 37,06	R\$ 41.099,54



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



45	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GR - composição aço em carbono, feixe de finas fibras de aço entrelaçadas e de espessura variável, biodegradável. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação. Pacote com 8 unidades. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	PT	2846	R\$ 4,38	R\$ 12.465,48
46	FLANELA PARA LIMPEZA - produzida em 100% algodão, macia, dimensões mínimas: 38cm x 28cm.	UN	3647	R\$ 4,33	R\$ 15.791,51
47	INSETICIDA AEROSOL DE NO MÍNIMO 380ML - indicado para combater insetos e mosquitos, base água, componentes: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%, possui óleo de eucalipto em sua composição. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses.	UN	2820	R\$ 21,82	R\$ 61.532,40
48	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500 ML - composição: hidróxido de amônio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, coadjuvante, corante, água, biodegradável. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 500 mL. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente	UN	1766	R\$ 7,90	R\$ 13.951,40
49	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - confeccionada em plástico, cabo em madeira, dimensões mínimas: 80 x 23 cm.	UN	856	R\$ 14,36	R\$ 12.292,16
50	POLIDOR MÓVEIS CREMOSO 500 ml - lustra móveis composição: silicone, emulsificante, espessante, solventes alifáticos, conservante, coadjuvante fragrância e água. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 500 mL. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	UN	1771	R\$ 17,82	R\$ 31.559,22
51	RODO 60 CM - tira dupla em EVA com 60 cm, cabo de madeira encapado e rosca plástica, deve possuir garras que prendem o pano de chão, tamanho mínimo do cabo 112 cm.	UN	2164	R\$ 20,17	R\$ 43.647,88
52	SABONETE COMUM 90 GRAMAS - biodegradável, composição: sebató de sódio, palmitato de sódio, sojato de sódio, cloreto de sódio, glicerina, ácido cítrico, edta, ehdp, fragrância, água. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Produto embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	UN	1800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00
53	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - aqua, lauril sulfato de sódio, cocamida dea, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, ácido alquil benzeno sulfônico linear, metilisopropilcetona e metilisotiazolinona, fragrância. Não poderá ressecar e nem agredir as mãos mesmo com o uso frequente. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	GL	3345	R\$ 43,80	R\$ 146.511,00
54	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - principio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data	UN	1471	R\$ 10,21	R\$ 15.018,91



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



	de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 300 mL. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.				
55	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº. 05 – base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de no mínimo 16 cm.	UN	753	R\$ 21,46	R\$ 16.159,38
56	VASSOURA LIMPA TETO CABO 3 METROS – composição: polipropileno, grampo e madeira, cabo desmontável totalizando 3 m.	UN	453	R\$ 32,61	R\$ 14.772,33
57	VASSOURINHA SANITÁRIA – composição em plástico, cerdas em nylon, cores diversas, com suporte, dimensões mínimas: 9cm x 9cm x 34cm.	UN	671	R\$ 12,91	R\$ 8.662,61
58	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP. 20 LITROS – cesto para lixo em plástico resistente com tampa sobreposta, capacidade para 20 litros.	UN	1288	R\$ 45,36	R\$ 58.423,68
59	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 100L COM TAMPA – cesto para lixo em plástico resistente com tampa sobreposta, capacidade para 100 litros.	UN	531	R\$ 138,57	R\$ 73.580,67
60	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 200 LITROS COM TAMPA – cesto para lixo em plástico resistente com tampa sobreposta, capacidade para 200 litros.	UN	228	R\$ 437,36	R\$ 99.718,08
61	DISCO VERDE PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL; TIPO REMOVEDOR 300MM – diâmetro central, 300 mm espessura: 3cm, peso 100 g, feito de fibra sintética, abrasivo.	UN	600	R\$ 42,63	R\$ 25.578,00
62	DISCO VERDE PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL; TIPO REMOVEDOR 510mm – diâmetro central: 510 mm espessura: 3cm, feito de fibra sintética, abrasivo.	UN	400	R\$ 70,64	R\$ 28.256,00
63	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA – material: microfibra; dimensões: 30cm x 30cm (mínimo); gramatura: 325-350 gr/m <sup>2</sup> . Pacote contendo 3 unidades.	PT	1460	R\$ 12,40	R\$ 18.104,00
64	RODO DUPLO 40 CM – TIRA EM EVA E CABO DE MADEIRA REVESTIDO – tira dupla em eva com 40 cm, cabo de madeira encapado e rosca plástica, deve possuir garras que prendem o pano de chão, tamanho mínimo do cabo 112 cm.	UN	1586	R\$ 15,29	R\$ 24.249,94
65	SABÃO EM PÓ 1,6 KG - alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifênil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, cmc, perfume e água. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 1,6 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	UN	3582	R\$ 24,25	R\$ 86.863,50
66	VASSOURA TIPO CAIPIRA 09 AMARRAÇÕES - vassoura caipira de palha, 9 amarrações firmes, 40 cm de comprimento x 30 cm de largura. Cabo: mínimo 1 metro de comprimento.	UN	2506	R\$ 39,12	R\$ 98.034,72
67	VASSOURA DE PELO CRINA BOLA COM CABO - medidas aproximadas 33 cm x 11 cm, cerdas de fibras naturais, base plástica, cabo em madeira revestido.	UN	851	R\$ 54,34	R\$ 46.243,34
68	TAPETE EMBORRACHADO TIPO CAPACHO - dimensões aprox.: 60 x 40 cm: 100% pvc com base sólida e tramas entrelaçadas	UN	612	R\$ 54,33	R\$ 33.249,96
69	BOTA CANO MEDIO IMPERMEÁVEL - bota impermeável, cano médio, tipo b, classe II, produzida com composto polimérico de pvc. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico(sra), com absorção de energia na área do salto (e). especificações: Cor: preta solado amarelo com forro. Tamanhos: 34/35, 36/37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44/45. Tamanho definidos na autorização de fornecimento. A embalagem deve conter dados do fabricante, composição, instruções de uso, validade, com certificação CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e do Emprego), certificação pelo Inmetro e informações pertinentes. Embalagem individual contendo 1 par. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima 6 meses a partir da autorização de fornecimento.	PR	705	R\$ 81,67	R\$ 57.577,35
70	CESTO DE LIXO 60 L COM TAMPA - 60 L – cesto para lixo em plástico resistente com tampa sobreposta, capacidade para 60 litros.	UN	634	R\$ 83,10	R\$ 52.685,40
71	DISPENSER SABONETE LIQUIDO 800 ML - dimensões aprox.: 24,0 x 13,5 x 11,5 cm, peso líquido: 0,360kg, matéria prima: plástico ps, capacidade: 800ml, volume dispensado: 0,4m.	UN	477	R\$ 40,92	R\$ 19.518,84
72	FLOTADOR MULTIUSO GALÃO 5 L – composição: amina quaternária de coco etoxilada, sequestrante, álcool isopropílico, butil glicol, tripolifosfato de sódio, metassilicato de sódio, fragrância e água. Eficaz na remoção de sujeiras pesadas, seguro para uso institucional e industrial, produto pronto para diluição e aplicação.	GL	4813	R\$ 75,20	R\$ 361.937,60



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



	<p>O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes.</p> <p>Validade mínima de 6 meses.</p> <p>Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p>				
73	<p>LIMPA PISO 5 L - composição: água (70-90%), surfatantes (5-15%):- alquilbenzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, detergentes (5-10%):lauril sulfato de sódio- palmitato de sódio, fragrâncias (1- 5%), óleos essenciais, aromatizantes sintéticos, conservantes (1-2%): formaldeído, isotiazolinonas. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes.</p> <p>Validade mínima de 6 meses.</p> <p>Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p>	GL	4518	R\$ 44,24	R\$ 199.876,32
74	<p>LUVA DE BORRACHA - confeccionada em látex, antiderrapante em formato colmeia, punho com acabamento em virola, resistência química: classe a – tipo 2: agressivos básicos; classe b – detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c – tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas e tipo 6: ácidos orgânicos; resistência mecânica: abrasão, corte, rasgamento e perfuração</p> <p>Tamanho P, M e G. Tamanhos definidos na autorização de fornecimento.</p> <p>A embalagem deve conter dados do fabricante, composição, instruções de uso, validade, com certificação CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e do Emprego), certificação pelo Inmetro e informações pertinentes.</p> <p>Embalagem individual contendo 1 par.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p> <p>Validade mínima 6 meses a partir da autorização de fornecimento.</p>	PR	4017	R\$ 14,22	R\$ 57.121,74
75	<p>PANO DE LIMPEZA - material: 100% algodão; dimensões: 70 cm x 40 cm (mínimo), alvejado com bainha; cor: branca; modelo: saco, pacote com 10 unidades.</p>	PT	3594	R\$ 32,59	R\$ 117.128,46
76	<p>REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS - composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água, produto biodegradável.</p> <p>O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes.</p> <p>Validade mínima de 6 meses.</p> <p>Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente</p>	UN	924	R\$ 88,19	R\$ 81.487,56
77	<p>QUEROSENE PERFUMADO - removedor perfumado de 1 litro ingredientes: água, alquilbenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, ácido etilenodiamino tetraacético, silicões, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, protease, amilase, lipase, perfume, corante. formato do produto: líquido, características do material: biodegradável.</p> <p>O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes.</p> <p>Validade mínima de 6 meses.</p> <p>Embalagem plástica resistente contendo 1 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p>	UN	2653	R\$ 25,04	R\$ 66.431,12
78	<p>SABÃO LIQUIDO LAVAR ROUPAS 5 L - linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de ph, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, agente anti redepositante, conservantes e água. contém tensoativos biodegradáveis. contém isotiazolinonas.</p> <p>O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes.</p> <p>Validade mínima de 6 meses.</p> <p>Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p>	GL	3220	R\$ 41,76	R\$ 134.467,20
79	<p>TÊNIS PROFISSIONAL DE EVA - modelo totalmente fechado, com palmilha</p>	PR	216	R\$ 115,33	R\$ 24.911,28



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



	removível, impermeável, feito de eva, material muito leve, gênero feminino, masculino, absorção de energia na área do salto: valor mínimo 20j, calçado com requisitos básicos, ocupacional, para uso profissional. Solado com resistência SRA+ SRB. Tamanho 35 a 44. Tamanhos selecionados na autorização de fornecimento. A embalagem deve conter dados do fabricante, composição, instruções de uso, validade, com certificação CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e do Emprego), certificação pelo Inmetro e informações pertinentes. Embalagem individual contendo 1 par. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima 6 meses a partir da autorização de fornecimento				
80	RODO COM CABO E ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO 100 CM – rodo com cabo fixo em alumínio, borracha em plástico resistente. Rodo com 100 cm e cabo 120 cm, com pelo menos uma borracha de refil.	UN.	348	R\$ 76,61	R\$ 26.660,28
81	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - pregador grande e resistente, cores: variadas, dimensões mínimas: comp. 8,5 cm, largura: 3 cm, material: polipropileno, pacote com no mínimo 12 unidades.	UN	1389	R\$ 8,88	R\$ 12.334,32
82	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA - sacos plásticos em bobina, picotados, polietileno de alta densidade, com medida de 40 x 60cm e capacidade de 10 kg. Bobina contendo 500 sacos aproximadamente.	BB	1477	R\$ 42,81	R\$ 63.230,37
83	LIMPA PEDRAS - ácido clorídrico, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, agente de controle de ph, coadjuvante, conservante, sequestrante, co-rante e veiculo. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	GL	2204	R\$ 64,41	R\$ 141.959,64
84	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 70% de álcool puro + 30% de água, líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	GL	5812	R\$ 39,91	R\$ 231.956,92
85	CERA ACRÍLICA ANTIDERRAPANTE ACETINADA – composição: base parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água. Cor: vermelha ou incolor. Cores definidas na autorização de fornecimento. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	GL	2380	R\$ 144,25	R\$ 343.315,00
86	SANITIZANTE CLORO ORGÂNICO EM PÓ - com o mínimo de 10% de dicloroisocianurato para desinfecção de verdura, legumes e frutas. Pacote com 4 unidades de 1 kg cada. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, número do registro/notificação no MS/ ANVISA, instruções de uso e demais informações pertinentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	PT	1262	R\$ 105,17	R\$ 132.724,54
Total				R\$ 7.023.377,60	

4.3. Para os itens abaixo relacionados, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final, os seguintes documentos de ordem técnica:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



AGUA SANITARIA 5 LITROS  
LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO  
SABÃO EM BARRA , C/ 5 UNIDADES  
ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% 500 ML  
AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS  
DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS  
DESODORIZADOR DE AR AMBIENTE 400 ML  
DETERGENTE LAVA LOUCA NEUTRO 5 LITROS  
INSETICIDA AEROSOL DE NO MÍNIMO 380ML  
LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500 ML  
POLIDOR DE MÓVEIS CREMOSO 500 ML  
SABONETE COMUM 90 GRAMAS  
SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS  
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML  
SABÃO EM PÓ 1,6 KG  
FLOTADOR MULTIUSO GALÃO 5 L  
LIMPA PISO - 5 L  
REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS  
QUEROSENE PERFUMADO  
SABÃO LIQUIDO LAVAR ROUPAS - 5L  
LIMPA PEDRAS  
ÁLCOOL ETÍLICO 70 %  
CERA ACRÍLICA ANTIDERRAPANTE ACETINADA  
SANITIZANTE CLORO ORGÂNICO EM PÓ

4.3.1. Cópia do registro do produto, emitido pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), válido e vigente, ou comprovação de notificação simplificada, quando aplicável. Será admitida a apresentação do documento obtido por meio eletrônico ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). O Certificado de Registro dos produtos deverão ser datados, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Em caso de apresentação de cópia da publicação do mesmo no Diário Oficial da União, esta deverá conter o número da Resolução, data de expedição e data de publicação. A licitante deverá destacar a Resolução e a empresa em questão, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Não serão aceitos protocolos de renovação de registro.

4.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em nome do fabricante e do fornecedor, para a fabricação e/ou comercialização de produtos saneantes domissanitários, em conformidade com a legislação aplicável.

4.3.3. Licença Sanitária ou Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente (estadual e/ou municipal), em nome da licitante, conforme a repartição de competências do ente federativo responsável pelo licenciamento da atividade no local de sua sede.

4.3.4. Todos os documentos deverão estar válidos e vigentes na data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3.5. A Administração poderá, a qualquer tempo, durante a vigência do processo licitatório e/ou da futura contratação, solicitar a apresentação de documentação atualizada para fins de verificação da regularidade técnica da licitante.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.6. O objeto deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando danos ao meio ambiente, atendendo critérios de sustentabilidade sempre que possível.

4.7. A contratada deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.



## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a subcontratação na presente contratação, visando a garantia do cumprimento das condições, qualidade do objeto e a segurança jurídica das partes envolvidas, assegurando o fiel cumprimento dos termos estabelecidos neste instrumento.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1. A proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes a completa execução e entrega do objeto descrito no item 4 deste termo de referência.

6.2. As entregas deverão ocorrer mensalmente ou trimestralmente conforme a necessidade da secretaria requisitante após autorização de fornecimento.

6.3. As entregas deverão ser realizadas em até 5 dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento.

6.4. A entrega deverá ser ponto a ponto em dias úteis (de segunda a sexta-feira no horário das: 7 às 13 horas, acompanhada da cópia do pedido para conferência) nos endereços a seguir:

Local	Endereço
Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos	Rua Cerqueira César, 136, Centro
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos	Avenida Rita Cândida Nogueira, 354 – Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos	Avenida Fagundes, 710, Centro, SP
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cravinhos	Centro Esportivo “José Vessi”, localizado na Rua Dr. Júlio Xavier, 681, Pq. São José
Secretaria Municipal de Administração de Cravinhos	Rua Tiradentes n. 253 – Centro
Secretaria Municipal da Saúde de Cravinhos	Rua Tiradentes, 253 – Centro
Garagem Municipal de Cravinhos	Rua Antonio Amoroso, 39 João Berbel
Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravinhos	Av. Fagundes, 495 – Centro
Secretaria de Cultura e Turismo de Cravinhos	Rua Quinze de novembro, 259, Centro
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Cravinhos	Rua Antônio Amoroso, 32, João Berbel 2
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Cravinhos	Rua Manoel Amaro, 154 – Centro
Fundo Social de Solidariedade de Cravinhos	Rua Manoel Amaro, 154 – Centro

6.5. O aceite dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. O objeto a ser ofertado deverá ser conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela secretaria requisitante, de seu padrão de qualidade e desempenho.

6.7. A garantia do objeto é a garantia assegurada aos materiais entregues ou aos serviços executados pela contratada contra defeitos de fabricação, instalação e/ou funcionamento do objeto contratado, responsabilizando-se a contratada pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.

6.8. O recebimento do objeto deste termo, deverá estar em conformidade com Art 140 da Lei 14.133/21: II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.



6.10. A empresa proponente que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia.

6.11. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do serviço, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias a partir da entrega da Nota Fiscal cuja emissão deverá ser feita somente após a conferência, aceitação e recebimento do objeto feita pela Secretaria Requisitante.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantidas as condições vantajosas para a administração e comprovada a necessidade dos produtos.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

9.4. Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

9.6. Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

9.7. Não permitir que o pessoal da contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

9.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

9.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento contratual.

9.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo.

9.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

9.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos.

9.13. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da secretaria requisitante.

10.2. Realizar a entrega conforme a solicitação da secretaria requisitante.

10.3. Comunicar à Secretaria requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

10.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da entrega do objeto nos endereços estabelecidos no item 6 deste termo.

10.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega do objeto nas condições previstas neste



**MUNÍCIOPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo imediato.

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

10.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

10.8. A contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

10.9. Comunicar à secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.10. Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na ata de registro de preços.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

12.1. O contrato e/ ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5. Deverá a empresa contratada entregar o objeto dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes ao mesmo.

12.6. Qualquer anomalia ou divergência, deverão os fiscais de serviço entrar em contato com a responsável pela fiscalização do contrato e/ ou instrumento equivalente.

12.7. Durante todo o período de vigência deste contrato e/ ou instrumento equivalente, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

12.8. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

12.9. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12.10. A gestão e acompanhamento do contrato e/ ou instrumento equivalente será executado pela secretaria requisitante, através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados conforme a tabela a seguir:

Secretaria requisitante	Gestor de contrato	Fiscal de contrato
Secretaria Municipal de Educação	Márcia Fernandes Donato	Alexandre Henrique Pimenta de Moraes
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Vanderson Aparecido Coelho Carniel	Edilaine Câmara Braz
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Antônio Carlos Galatti Bráz	Matheus Brancaglioni Mota
Secretaria Municipal de Administração de Cravinhos	Edson Galan Mielli	Edjale Ferreira de Holanda
Secretaria Municipal da Saúde	Roberta Aparecida Meneghetti	Raissa Aguiar de Lima
Garagem Municipal	Tiago Fernandes Pereira	Luis Fernando Gonçalves Cardoso
Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcio Luís de Lima Barroso	Silvana Lopes da Silva
Secretaria de Cultura e Turismo	Andrea Gaspar Carrascosa	Carlo Alessandro Netto
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Josué Ginati Bueno	Geraldo Souza Quadro
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e	Wagner Jandozo Perez	Alexandre Carneiro de Castro



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Mobilidade Reduzida		
Fundo Social de Solidariedade	Dulcinea Delorenço Bueno	Amanda Daniela Capecchi

12.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.12. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.13. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.17. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e avaliação dos materiais.

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.18. Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratada será responsabilizada administrativamente em caso de:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Conforme previsto no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções levará em consideração: a natureza e a gravidade da infração, a peculiaridade do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos para Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



13.4. A sanção prevista na alínea b do item 13.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1 deste termo de referência.

13.5. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui em alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a esta secretaria.

13.6. Dada a aplicação das sanções previstas no item 13.2, será facultada a defesa da contrata o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua defesa.

\_\_\_\_\_  
Márcia Fernandes Donato  
Gestor de contrato

\_\_\_\_\_  
Tiago Fernandes Pereira  
Gestor de contrato

\_\_\_\_\_  
Alexandre Henrique Pimenta de Moraes  
Fiscal de contrato

\_\_\_\_\_  
Luis Fernando Gonçalves Cardoso  
Fiscal de contrato

\_\_\_\_\_  
Vanderson Aparecido Coelho Carniel  
Gestor de contrato

\_\_\_\_\_  
Márcio Luís de Lima Barroso  
Gestor de contrato

\_\_\_\_\_  
Edilaine Câmara Braz  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Silvana Lopes da Silva  
Fiscal de contrato

\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Galatti Bráz  
Gestor de Contrato

\_\_\_\_\_  
Andrea Gaspar Carrascosa  
Gestora de contrato

\_\_\_\_\_  
Matheus Brancaglioni Mota  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Carlo Alessandro Netto  
Fiscal de contrato

\_\_\_\_\_  
Roberta Aparecida Meneghetti  
Gestora de contrato

\_\_\_\_\_  
Josué Ginati Bueno  
Gestor de contrato

\_\_\_\_\_  
Raissa Aguiar de Lima  
Fiscal de contrato

\_\_\_\_\_  
Geraldo Souza Quadro  
Fiscal de contrato



**MUNÍCIPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



---

Wagner Jandozo Perez  
Gestor de contrato

---

Alexandre Carneiro de Castro  
Fiscal de contrato

---

Dulcinéa Delorenço Bueno  
Gestor de contrato

---

Amanda Daniela Capecci  
Fiscal de contrato